



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 286

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL <b>MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social <b>ELAINE APARECIDA MENDES</b>
Vice-Prefeito <b>EDUARDO COSTA DA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Educação <b>JOÃO GOMES DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente <b>REGINALDO REIS FERNANDES</b>	Secretaria Municipal de Administração e Finanças <b>LUCIANO LIMA DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Saúde <b>JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>RAFAEL FARIA CORRÊA</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura <b>ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural <b>JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA</b>

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
LEI (Republicação).....	03

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Correios</b>	(67) 3468 - 1299
<b>CRAS</b>	(67) 3468 - 1738
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Sanesul</b>	(67) 3468 - 1105
<b>Secretaria de Saúde</b>	(67) 3468 - 1560
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096

## LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 015/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a permuta da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR**, permuta da servidora pública municipal **TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA**, matrícula funcional 7735, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **15/MAGIII/A – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas, lotada no Secretaria Municipal de Educação – SEMED para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, em contrapartida com a servidora **CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILAÇA**, matrícula funcional 114772198-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora da Educação Infantil, 20 horas, no município de Dourados – MS, COM ônus para as origens, em prorrogação, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, com efeito retroativo e revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 016/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a permuta da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, permuta da servidora pública municipal **GLEICE MARTINS GIMENEZ**, matrícula funcional 7616, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **108/MAGIII/A – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, 20 horas, lotada no Secretaria Municipal de Educação – SEMED para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, em contrapartida com a servidora **ELISANGELA CAMARGO NANTES**, matrícula funcional 114771431-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no município de Dourados – MS, COM ônus para as origens, em prorrogação, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, com efeito retroativo e revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a permuta da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, permuta da servidora pública municipal **MANUELLA VIEIRA SACRAMENTO**, matrícula funcional 7602, pertencente ao quadro de funcionários públicos

efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **108/MAGIII/A – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, 20 horas, lotada no Secretaria Municipal de Educação – SEMED para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, em contrapartida com a servidora **LÚCIA FERREIRA ALEXANDRE DE LIMA**, matrícula funcional 114762305-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no município de Dourados – MS, COM ônus para as origens, pelo período de 04/02/2019 à 31/12/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
LEI**

**LEI Nº. 468, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Inserir dispositivos à Lei (Municipal) nº. 271, de 29 de março de 2007, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Leis, Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos ao artigo 1º da lei nº. 271, de 29 de março de 2007, os seguintes parágrafos:

**§ 1º. O FUNDEB** – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério, será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e a sua gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

**§ 2º.** O Secretário Municipal de Educação movimentará os recursos financeiros do FUNDEB - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério, sempre em conjunto com o Tesoureiro Municipal e/ou com o Secretário Municipal responsável pelas finanças do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS**, em 14 de novembro de 2018.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**